CÓPIA

LEI Nº 0981/99
Autoriza permuta de área pública que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de propriedade do Município, na localidade de Santo Afonso, medindo 256,00 m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), recebendo em troca uma outra área pertencente ao Sr. Paulo Sérgio De Nardi, situada na mesma localidade, com 159,50 m² (cento e cinquenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a Associação de Moradores do Bairro Santo Afonso a área recebida em troca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, ao 01 dia do mês de julho de 1999.

Aluyzio Mocellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 01 de julho de 1999.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete